



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2022/0003968-3

Informação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 062595797

Folha de informação nº _____

(a) _____

Do processo nº 2020-0.002.420-0, em ____/____/2022

323ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES E DE PARCELAMENTO DO SOLO – CAIEPS

2020-0.002.420-0 (“ex-officio”)

Interessado: E.E.E. Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP

Contribuinte: 009.032.0418-9 a 0440-5

Local: Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1.089.

Assunto: Alvará de Aprovação e Alvará de Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do artigo 158 da Lei nº 13.885/2004, do artigo 18 do Decreto nº 45.817/2005, do inciso IV do §1º do artigo 368 da Lei 16.050/2014, do inciso I do artigo 84 da Lei 15.764/2013 e do artigo 2º do Decreto nº 57.286/2016, em pedido inicial de Certificado de Mudança de Uso e Alvará de Execução de Reforma, protocolado através do p.a. nº 2013-0.198.276-0, em 05/04/2013, na vigência das Leis nº 13.430/2002 e 13.885/2004, tendo o correspondente pedido de Alvará de Aprovação de Reforma prosseguido através da autuação deste expediente, “ex-officio”, com análise e instrução de SMUL/SERVIN a ATECC baseadas na legislação do protocolo inicial, de edificação destinada a Serviços de Educação – Faculdade/Universidade, “Polo Gerador de Tráfego” e “Uso Especial”, subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCPa/03, com frente para via classificada como estrutural N3, na Subprefeitura Sé.

MANIFESTAÇÃO/004/CAIEPS/2022

A CAIEPS, em sua 323ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de maio de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo artigo 18 do Decreto nº 45.817, de 04

de abril de 2.005, pelo inciso IV do §1º do artigo 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2.014, pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e pelo artigo 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, entendeu, por maioria de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade, e espaços para estacionamento, carga e descarga, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 473 a 476, e considerou a proposta passível de ser encaminhada a CTLU, propondo que sejam ainda observadas as seguintes condições:

1. Atendimento na íntegra às disposições contidas na Certidão de Diretrizes SMT 049/2019, devendo ser verificada, por SERVIN, a compatibilidade entre as peças gráficas a esta vinculadas e o projeto a ser licenciado pela SMUL, observado o disposto no §3º do artigo 13 da Lei nº 15.150/2010, com nova redação conferida pela Lei nº 16.642/2017;
2. Atendimento na íntegra às disposições da deliberação favorável do CONDEPHAAT, no âmbito do processo 75758/2015, publicada em 11/02/2016 no Diário Oficial da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico do Estado de São Paulo, devendo ser verificada, por SERVIN, a compatibilidade entre as peças gráficas a esta vinculadas e do projeto a ser licenciado pela SMUL;
3. Atendimento na íntegra ao Ofício nº 0239/CONPRESP/2016, devendo ser verificada, por SERVIN, a compatibilidade entre as peças gráficas a este vinculadas e do projeto a ser licenciado pela SMUL;
4. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/2004;
5. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/2002, 13.885/2004 e 11.228/1992.

MILENA SATIE SHIKASHO

Representante Designada à Presidência
(§2º do artigo 8º da RESOLUÇÃO/005/CAIEPS/2015)

VOTARAM: Eliana Gonçalves da Luz, Fernando Ken Otsuka, Juliana Henrique Bezerra Chaves, Cleusa Guimarães, Cynthia Maria de Aquino e Juliano Ribeiro Formigoni.

ABSTENÇÃO: Milena Satie Shikasho e Denise Falcão Pessoa.

PRESENTES AINDA: Cecilia Ayako Tsuruda, Gabriel Cavinato da Ponte e Thays Santos Hamad.



Milena Satie Shikasho
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 05/05/2022, às 12:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **062595797** e o código CRC **74343078**.
